



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 28 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 23/2023.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 4011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tiemi Umebara, matrícula S072847, e Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 23/2023, firmado com a empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de desenvolvimento, evolução e sustentação de software com uso de metodologia e práticas ágeis em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de teletrabalho por jornada, para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, na base territorial do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais:

- a) Jéssica Souto Ferreira, matrícula S072480, como fiscal administrativo;
- b) Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046, como fiscal administrativo suplente;
- c) Nelson Amor, matrícula S041275, como fiscal técnico;
- d) Marcos Augusto Camelo Farias Xavier, matrícula S070747, e Valfran Santana de Almeida, matrícula S060318, como fiscais técnicos suplentes.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes do item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD 54 de 4 de abril de 2023](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REVOGADO

Alexandre Sales de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 05/02/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3943570** e o código CRC **6ECF8E9C**.
